

3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/RESPOSTA

ESCLARECIMENTOS

A

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 03/2024/SINFRA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Futura e eventual contratação dos serviços de conservação/manutenção, corretivas rotineiras e preventivas periódicas, as rodovias pavimentadas e não pavimentadas do Estado de Mato Grosso, região 01 (Lote 01 – cidade polo Cuiabá), região 05 (Lote 02 – cidade polo Juína) e região 10 (Lote 03 – cidade polo Água Boa).

QUESTIONAMENTO:

Ao analisar o **RESUMO** da **ADMINISTRAÇÃO LOCAL** notamos que no item **2.1** da **PARCELA VINCULADA**, não é somado o valor de custo do **P9875** (Encarregado de turma) como mostra nas capturas de tela abaixo:

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Custo Mensal S / D (R\$)	Custo Mensal C / D (R\$)	CUSTO TOTAL S / D (R\$)	CUSTO TOTAL C/D (R\$)
1	Parceira Fixa						
1.1	Mão de obra	mês	10,00	38.672,49	34.452,76	386.724,90	344.527,60
1.2	Veículos	mês	10,00	37.766,26	86.809,34	377.662,60	868.093,40
					Subtotal	764.387,50	1.212.621,00
2	Parceira Vinculada						
2.1	Equipe de produção de conservação	mês	10,00	7.955,74	7.056,54	79.557,40	70.565,40
2.2	Equipe de topografia	mês	6,00	33.870,33	42.346,08	203.221,98	254.076,48
2.3	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	10,00	6.144,61	5.490,98	61.446,10	54.909,80
					Subtotal	344.225,48	379.551,68
3	Parceira Variável						
3.1	Laboratório de solos	equipe x mês	0,34	24.862,34	29.118,85	5.966,96	6.988,52
3.2	Laboratório de Pavimentação	equipe x mês	0,01	24.862,34	29.118,85	248,62	291,18
3.3	Laboratório de Asfalto	equipe x mês	0,66	24.862,34	29.118,85	16.409,14	19.218,44
3.4	Laboratório de Concreto	equipe x mês	0,04	24.862,34	29.118,85	994,49	1.154,75
3.5	Manejo Floresta	equipe x mês	0,04	7.314,62	6.511,15	292,58	260,44
					Subtotal	23.911,76	27.823,33
4	Manutenção dos Centros de Obras e Acampamentos						
4.1	Equipe de manutenção	mês	10,00	6.297,88	6.108,79	62.978,80	61.087,90
					Subtotal	R\$ 1.186.603,67	R\$ 1.681.193,91
5	Despesas diversas						
5.1	Despesas diversas	%	5,00			59.775,18	84.059,20
					Subtotal	69.775,18	84.068,20
CUSTO TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 1.266.278,74	R\$ 1.786.243,10
BDI (%)						30,60%	37,17%
CUSTO TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL COM BDI						R\$ 1.638.138,75	R\$ 2.421.383,96

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

2 Parcela Vinculada										
ITEM	cód	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant	Custo Unitário S/D (R\$)	Custo Unitário C/D (R\$)	CUSTO TOTAL S/D (R\$)	CUSTO TOTAL C/D (R\$)		
2.1 Equipe de produção de conservação										
Mão de Obra										
2.1.1	P9916	Encarregado de conservação	mês	1,00	R\$ 7.955,74	R\$ 7.058,54	R\$ 7.955,74	R\$ 7.058,54		
2.1.2	P9875	Encarregado de turma	mês	2,00	R\$ 5.470,07	R\$ 4.901,10	R\$ 10.940,13	R\$ 9.802,20		
2.2 Equipe de produção de pavimentação										
Mão de Obra										
2.2.1	P9893	Encarregado de pavimentação	mês	-	R\$ 7.955,74	R\$ 7.058,54	R\$ -	R\$ -		
2.3 Equipe de topografia										
Mão de Obra										
2.3.1	P9949	Topógrafo	mês	1,00	R\$ 5.909,46	R\$ 5.298,91	R\$ 5.909,46	R\$ 5.298,90		
2.3.2	P9950	Auxiliar de topografia	mês	3,00	R\$ 4.813,18	R\$ 4.342,91	R\$ 14.439,53	R\$ 13.028,73		
2.5 Equipe de medicina e segurança do trabalho										
Mão de Obra										
2.5.1	P9876	Técnico de segurança do trabalho -	mês	1,00	R\$ 6.144,82	R\$ 5.490,99	R\$ 6.144,81	R\$ 5.490,98		
2.5.2	P9884	Engenheiro de segurança do trabalho -	mês	-	R\$ 21.354,78	R\$ 18.652,49	R\$ -	R\$ -		
2.5.3	P9851	Médico do trabalho -	mês	-	R\$ 18.210,88	R\$ 15.917,01	R\$ -	R\$ -		
Total Parcela Vinculada:							R\$ 45.389,47	R\$ 40.675,35		
ITEM	cód	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant	Sem Desoneração Custo horário		Com Desoneração Custo horário		CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL C/D
					prod. (R\$)	improd (R\$)	prod. (R\$)	improd (R\$)	S/D (R\$)	(R\$)
Veículos - Equipe de Conservação										
2.4.3	E9093	Veículo leve - 53 kW	mês	1,00	R\$ 34,35	R\$ 6,63	R\$ 34,35	R\$ 34,35	R\$ 2.677,77	R\$ 7.556,69
Veículos - Equipe de Topografia										
2.4.4	E9125	Van furgão - 93 kW (com motorista integ	mês	1,00	R\$ 77,42	R\$ 42,26	R\$ 74,84	R\$ 74,84	R\$ 10.843,57	R\$ 16.463,76
Utilização produtiva			44							
Utilização improdutiva			176							
Total Veículos de topografia :									R\$ 13.521,34	R\$ 24.020,45

Solicitamos sua atenção em como devemos proceder.

Atenciosamente

Em resposta ao 2º questionamento do Pregão nº 003/2024, processo nº 14021/2023, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) “Ao analisar o RESUMO da ADMINISTRAÇÃO LOCAL notamos que no item 2.1 da PARCELA VINCULADA, não é somado o valor de custo do P9875 (Encarregado de turma) como mostra nas capturas de tela abaixo:

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Custo Mensal S / D (R\$)	Custo Mensal C / D (R\$)	CUSTO TOTAL S / D (R\$)	CUSTO TOTAL C / D (R\$)
1.1	Mão de obra	mês	10,00	38.672,49	34.452,76	386.724,90	344.527,60
1.2	Veículos	mês	10,00	37.766,26	86.809,34	377.662,60	868.093,40
					Subtotal	764.387,60	1.212.621,00
2	Parcela Vinculada						
2.1	Equipe de produção de conservação	mês	10,00	7.955,74	7.056,54	79.557,40	70.565,40
2.2	Equipe de topografia	mês	6,00	33.970,33	42.346,08	203.221,98	254.076,48
2.3	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	10,00	6.144,61	5.490,98	61.446,10	54.909,80
					Subtotal	344.225,48	379.561,88
3	Parcela Variável						
3.1	Laboratório de solos	equipe x mês	0,34	34.862,34	29.118,85	5.966,96	6.988,52
3.2	Laboratório de Pavimentação	equipe x mês	0,01	34.862,34	29.118,85	348,62	291,18
3.3	Laboratório de Asfalto	equipe x mês	0,66	34.862,34	29.118,85	16.409,14	19.218,44
3.4	Laboratório de Concreto	equipe x mês	0,04	34.862,34	29.118,85	994,49	1.164,75
3.5	Manejo Floresta	equipe x mês	0,04	7.314,62	6.311,78	292,58	250,44
					Subtotal	23.911,79	27.929,33
4	Manutenção dos Caminhos de Obras e Acompanhamentos						
4.1	Equipe de manutenção	mês	10,00	6.297,88	6.108,79	62.978,80	61.087,90
					Subtotal	R\$ 1.186.609,67	R\$ 1.881.183,91
6	Despesas diversas						
6.1	Despesas diversas	%	5,00			59.775,18	84.059,20
					Subtotal	69.775,18	84.068,20
CUSTO TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 1.266.278,74	R\$ 1.786.243,10
BDI (%)						50,60%	97,17%
CUSTO TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL COM BDI						R\$ 1.638.138,75	R\$ 2.421.383,96

ITEM	cód	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant	Custo Unitário S/D (R\$)	Custo Unitário C/D (R\$)	CUSTO TOTAL S/D (R\$)	CUSTO TOTAL C/D (R\$)
2.1		Equipe de produção de conservação						
		Mão de Obra						
2.1.1	P9918	Encarregado de conservação	mês	1,00	R\$ 7.955,74	R\$ 7.056,54	R\$ 7.955,74	R\$ 7.056,54
2.1.2	P9875	Encarregado de turma	mês	2,00	R\$ 5.470,07	R\$ 4.901,10	R\$ 10.940,13	R\$ 9.802,20
2.2		Equipe de produção de pavimentação						
		Mão de Obra						
2.2.1	P9893	Encarregado de pavimentação	mês	-	R\$ 7.955,74	R\$ 7.056,54	R\$ -	R\$ -
2.3		Equipe de topografia						
		Mão de Obra						
2.3.1	P9949	Topógrafo	mês	1,00	R\$ 5.909,46	R\$ 5.298,91	R\$ 5.909,46	R\$ 5.298,90
2.3.2	P9950	Auxiliar de topografia	mês	3,00	R\$ 4.813,18	R\$ 4.342,91	R\$ 14.439,53	R\$ 13.028,73
2.5		Equipe de medicina e segurança do trabalho						
		Mão de Obra						
2.5.1	P9876	Técnico de segurança do trabalho -	mês	1,00	R\$ 6.144,62	R\$ 5.490,99	R\$ 6.144,61	R\$ 5.490,98
2.5.2	P9864	Engenheiro de segurança do trabalho -	mês	-	R\$ 21.354,78	R\$ 18.652,49	R\$ -	R\$ -
2.5.3	P9851	Médico do trabalho -	mês	-	R\$ 18.210,88	R\$ 15.917,01	R\$ -	R\$ -
Total Parcela Vinculada:							R\$ 45.389,47	R\$ 40.675,35

ITEM	cód	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant	Sem Desoneração		Com Desoneração		CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL
					prod. (R\$)	improd (R\$)	prod. (R\$)	improd (R\$)	S/D (R\$)	C/D (R\$)
2.4.3	E9093	Veículos - Equipe de Conservação								
		Veículo leve - 53 kW	mês	1,00	R\$ 34,35	R\$ 6,63	R\$ 34,35	R\$ 34,35	R\$ 2.677,77	R\$ 7.566,69
2.4.4	E9125	Veículos - Equipe de Topografia								
		Van furgão - 93 kW (com motorista integrado)	mês	1,00	R\$ 77,42	R\$ 42,26	R\$ 74,84	R\$ 74,84	R\$ 10.843,57	R\$ 16.463,76
		Utilização produtiva		44						
		Utilização improdutiva		176						
Total Veículos de topografia :									R\$ 13.521,34	R\$ 24.020,45

”

Resposta:

O interessado aponta ausência de computo dos custos do “encarregado de turma” no cálculo final constante do item Administração Local.

No caso, a citada ausência no orçamento da administração, provocaria um orçamento subestimado no importe de R\$ 149.907,12 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sete reais e doze centavos) para os LOTES 01, 02 e 03 durante todo o interregno contratual (12 meses).

Perceba que, para os mesmos lotes, o valor estimado da contratação é de R\$ 47.360.551,60 (quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) para o Lote 01, R\$ 32.575.752,84 (trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para o Lote 02 e R\$ 42.502.579,79 (quarenta e dois milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) para o Lote 03, de forma que omissão da parcela vinculada “encarregado de turma” provoca um impacto (a menor) de apenas 0,32% (trinta e dois décimos por cento), 0,46% (quarenta e seis décimos por cento) e 0,35% (trinta e cinco décimos por cento) respectivamente.

O mesmo raciocínio pode ser realizado levando-se em conta os 3 (três) lotes que são objeto do Pregão nº 003/2024. Somadas as omissões, durante todo o transcurso contratual, haveria a omissão de R\$ 449.721,36 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), e os valores estimados da administração são de R\$ 122.438.884,23 (cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), correspondendo a impacto de apenas 0,36% (trinta e seis décimos por cento).

Outro aspecto que merece ser abordado é que no último pregão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para manutenção de rodovias estaduais regionais (pregão nº 014/2021), obteve-se desconto médio de 17%, para 11 (onze) lotes, sendo o menor de 2% e o maior de 37%.

Nesses termos, é possível estabelecer 3 premissas, quais sejam: **(1)** frente ao valor total da contratação, a omissão no orçamento da administração é em valor ínfimo e insignificante de 0,36% do valor total do certame; **(2)** a omissão gera um orçamento (insignificantemente) menor que o valor total de referência, não havendo que se falar em sobrepreço; **(3)** com base em licitações anteriores, é possível observar que os descontos que serão formulados pelos licitantes absorverão a omissão da Administração.

Com base nesses elementos, é preciso recordar que a licitação não é um fim em si mesmo, mas procedimento realizado para garantir isonomia e competitividade a todos os interessados em contratar com a Administração.

No caso, o “*encarregado de turma*” deve restar inserido nas propostas de todos os licitantes. Caso algum dos licitantes, em razão da omissão da Administração, não compute os custos de tal profissional, deverá ser concedido prazo para adequação de sua proposta, sem alteração do valor global proposto¹.

Em virtude dos elementos acima mencionados, entende-se que não é caso de alteração da planilha orçamentária, em virtude da omissão não ser capaz de alterar as

¹ A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário).

propostas dos licitantes, bem como não provocar maior atratividade no procedimento licitatório.